



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

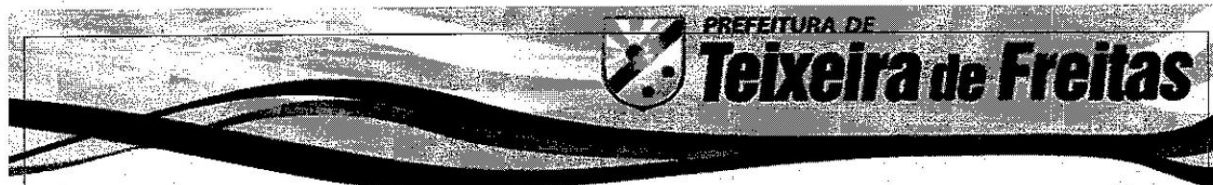
Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 05 de dezembro de 2016, Nº 2574 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Resolução Nº 001/2017 COMEC	2
Resolução Nº 002/2017 COMEC	3

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 05 de dezembro de 2016, Nº 2574 | Caderno 1



RESOLUÇÃO Nº 001 /2017

Aprova no Calendário Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 252/1989, que cria o Conselho Municipal de Ensino e Lei Municipal nº450/2008, que integra a Câmara do FUNDEB ao Conselho Municipal de Educação e Cultura como órgão normativo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no Calendário Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

§ 1º O ano letivo terá início no dia 06/02/2017 e encerramento em 15/12/2017.

§2º As alterações subsequentes em relação aos dias letivos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que se cumpra os 200 dias letivos e 800 horas estabelecidos pela LDB 9.394/96.

Art. 2º Será encaminhado uma cópia do Calendário as Unidades Escolares.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 05 de dezembro de 2016.



ZILÉCIA CRUZ PINTO REUTER
Presidenta do COMEC

Zilécia Cruz Pinto Reuter
Presidente do COMEC



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 05 de dezembro de 2016, Nº 2574 | Caderno 1



PREFEITURA DE
Teixeira de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 002 /2017

Aprova no Calendário Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo da EJA 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 252/1989, que cria o Conselho Municipal de Ensino e Lei Municipal nº450/2008, que integra a Câmara do FUNDEB ao Conselho Municipal de Educação e Cultura como órgão normativo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no Calendário Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

§ 1º O ano letivo terá início no dia 06/02/2017 e encerramento em 19/12/2017.

§2º As alterações subsequentes em relação aos dias letivos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que se cumpra os 100 dias letivos no primeiro semestre e 100 dias letivos no segundo semestre, estabelecidos pela LDB 9.394/96.

Art. 2º Será encaminhado uma cópia do Calendário as Unidades Escolares.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 05 de dezembro de 2016.

ZILÉCIA CRUZ PINTO REUTER
Presidenta do COMEC

Zilécia Cruz Pinto Reuter
Presidente do COMEC